



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 10/05/2016, Edição nº 4304, Página nº 38

DECRETO Nº 3.552/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	7.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	7.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de Maio de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito